



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 06 de outubro de 2016.**

Regulamenta a forma de apresentação dos projetos institucionais de extensão ao Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do IFRS, quando executadas por uma Fundação de Apoio devidamente credenciada ao IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da [Resolução CONSUP nº 019](#), de 03 de março de 2015, normatiza:

Art. 1º Os projetos institucionais de extensão, quando executados por uma Fundação de Apoio devidamente credenciada ao IFRS, deverão conter, entre outras, as seguintes informações:

- I - identificação (vinculação institucional, título, coordenação e autoria);
- II - justificativa ou relevância;
- III - objetivos;
- IV - metas a serem atingidas;
- V - programação;
- VI - entidades ou órgãos envolvidos;
- VII - recursos humanos;
- VIII - recursos materiais existentes, pleiteados e/ou alocados por agentes externos;
- IX - planejamento financeiro, prevendo as receitas, as fontes de origem e as despesas;
- X - cronograma/período de execução;
- XI - mecanismos de avaliação quanto ao atendimento das metas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-Reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 387/2016

Publicado em 06.10.2016